

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 121 – DOE – 28/06/19 - seção 1 – p.33

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB - 46, de 27-06-2019

Considerando:

- O Componente Básico da Assistência Farmacêutica que se destina à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde;
- A Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, de consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Deliberação CIB 76, de 23/08/18 referente à execução do Programa Dose Certa;
- A Deliberação CIB 87, de 29/09/2018 referente à adesão dos municípios paulistas ao Programa Dose Certa;
- A Deliberação CIB 10, de 13/03/2019 referente a critérios de controle e monitoramento do Programa Dose Certa.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 290ª reunião realizada em 13/06/2019 aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme Anexos I, II e III.

# ANEXO I

## TERMOS DA PACTUAÇÃO

### 1. FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Conforme Art. 537. da Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017 - “O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. No Estado de São Paulo, os municípios podem fazer adesão ao Programa Estadual Dose Certa ou receber o valor do componente em recursos financeiros, e por isso a aplicação dos recursos federal e estadual apresenta variação conforme adesão dos municípios.

### 2. MUNICÍPIOS NÃO ADERENTES AO PROGRAMA DOSE CERTA

#### 2.1 Recebem recurso financeiro no Fundo Municipal de Saúde:

- R\$ 5,58/habitante/ano, referentes à contrapartida da União, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;
- R\$ 2,36/habitante/ano, referentes à contrapartida Estadual, a serem aplicados:
  - R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da **RENAME** vigente no SUS;
  - R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes;

#### 2.2 O Município deverá aplicar no mínimo, R\$ 2,36/habitante/ano do Fundo Municipal de Saúde, a serem aplicados:

- R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos **Anexos I e IV da RENAME** vigente no SUS;
- R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes.

### 3. MUNICÍPIOS ADERENTES AO PROGRAMA DOSE CERTA

#### 3.1 Recebem em recursos financeiros no Fundo Municipal de Saúde:

- R\$ 3,53/habitante/ano dos R\$ 5,58/habitante/ano referentes à contrapartida da União em financeiro, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos **Anexos I e IV da RENAME** vigente no SUS; R\$ 0,50/habitante/ano, referentes à contrapartida estadual, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes;

**3.2 Recebem pelo Programa Dose Certa, medicamentos produzidos pela Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” – FURP e os adquiridos no mercado via processo licitatório, Ata de Registro de Preço pela SES/SP, que correspondem à soma dos valores financeiros dos recursos descritos abaixo:**

- Da contrapartida da União: R\$ 2,05/habitante/ano dos R\$ 5,58 habitante/ano;
- Da contrapartida Estadual: R\$ 2,53/habitante/ano no Fundo Municipal de Saúde: R\$ 1,86/habitante/ano destinados à programação de medicamentos constantes nos Anexos I e IV da **RENAME** vigente no SUS, atualmente, pactuado em 59 medicamentos conforme **Anexo II desta Deliberação**;
- R\$ 0,67/habitante/ano destinados à programação de medicamentos não constantes na **RENAME** vigente no SUS, atualmente, pactuado em 2 medicamentos conforme Anexo III;
- Acrescidos do *per capita* por critério de vulnerabilidade variável conforme descrito no item 6.3.

**3.3 O Município deverá aplicar, no mínimo, R\$ 2,36/habitante/ano no Fundo Municipal de Saúde, a serem aplicados:**

- R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da **RENAME** vigente no SUS;
- R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes.

#### **4. CRONOGRAMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O repasse de recursos financeiros referentes à contrapartida estadual será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de forma trimestral, conforme cronograma abaixo:

MÊS DE COMPETÊNCIA	MÊS DO REPASSE
JANEIRO	MARÇO
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	JUNHO
MAIO	
JUNHO	
JULHO	SETEMBRO
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	DEZEMBRO
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	

## 5. ESTIMATIVA POPULACIONAL

A estimativa populacional está regulamentada no Artigo 4º, Portaria de nº 6, de 28/09/2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

“Para evitar a redução no custeio deste Componente os Municípios que tiveram a população reduzida nos termos do IBGE 2016 em relação à população estimada nos termos do IBGE 2009 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados com a estimativa do IBGE 2009”;

As estimativas populacionais consideradas estão apresentadas no **Anexo II**.

## 6. PROGRAMA DOSE CERTA

O Programa Dose Certa é um Programa de Assistência Farmacêutica do Governo do Estado de São Paulo cuja finalidade é facilitar e aperfeiçoar o acesso da população aos medicamentos no âmbito da atenção básica, por meio da manutenção do fornecimento de medicamentos, para municípios com população inferior a 270 mil habitantes, os quais podem apresentar maiores dificuldades para sua aquisição.

### 6.1 Elenco

O elenco do Programa Dose é composto por 61 medicamentos, sendo 59 constantes nos **Anexos I e IV da RENAME** vigente no SUS e 2 medicamentos não constantes, que contemplam o tratamento de agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, além dos medicamentos destinados à Saúde Mental e à Linha de Cuidado à Gestante e Puérpera. O **Anexo III** apresenta os 61 itens.

### 6.2 Critérios para definição do recurso destinado aos municípios:

Com o objetivo de definir o *per capita* para os municípios mais vulneráveis, são estabelecidos critérios e pontuação de 0 a 4 pontos para cada variação dentro do mesmo critério. Assim, quanto maior a vulnerabilidade, maior é a pontuação do município, que poderá variar em sua totalidade de 0 a 9 pontos. O valor financeiro atribuído para cada ponto é variável a cada pactuação, dependendo do número de municípios aderentes ao Programa.

#### **Os critérios adotados para definir a vulnerabilidade são:**

**6.2.1 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS (2010):** Os pesos são determinados de acordo com o valor do IDH médio<sup>1</sup> dos municípios, conforme descrito no **Quadro 1**. Os municípios que possuem 50% da população ou mais em vulnerabilidade alta ou muito alta, de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social

(IPVS)<sup>2</sup>, são classificados com peso 4 neste critério, independente de seu IDH médio.

#### Quadro 1. Faixas do critério IDH e IPVS com os respectivos pontos aplicados.

IPVS e IDH (Média) - FAIXAS	CRITÉRIOS	PONTOS
	IPVS + IDH até 0,6500	4
	0,6501-0,7000	3
	0,7001-0,7500	2
	0,7501 a 0,7750	1
	0,7751 em diante	0

**6.2.2 FAIXA POPULACIONAL:** Os pesos são determinados de forma inversamente proporcional ao número de habitantes dos municípios, conforme **Quadro 2**, considerando que o Programa Dose Certa prioriza auxiliar os municípios com população muito baixa, pois normalmente apresentam menor poder de compra em função do volume de aquisição.

#### Quadro 2. Critério Faixa Populacional aplicado por número de municípios com os pontos determinados.

FAIXA POPULACIONAL	CRITÉRIOS	PONTOS
	até 10.000 habitantes	4
	10.001-30.000 habitantes	3
	30.001-50.000 habitantes	2
	50.001-100.000 habitantes	1
	100.001 habitantes em diante	0

**6.2.3. ASSENTAMENTO:** Os municípios que possuem assentamento, conforme a Portaria n.º 90 GM/MS, de 17/01/2008 e/ou conforme os registros da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo<sup>3</sup>, recebem 1 ponto.

Fonte:

<sup>1</sup> PNUD 2010. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/ranking-idhm-municipios-2010.aspx>>

<sup>2</sup> SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados). Disponível em: <[http://www.seade.gov.br/analises\\_estudos/indice-paulista-de-vulnerabilidade-social-ipvs-versao-2010/](http://www.seade.gov.br/analises_estudos/indice-paulista-de-vulnerabilidade-social-ipvs-versao-2010/)>

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – Assentamentos estaduais e federais atendidos – julho 2014.

### 6.3. Adesão

Os municípios com até 270 mil habitantes interessados em aderir ao Programa Dose Certa, e os aderentes que optarem por deixar de sê-lo, deverão encaminhar manifestação em ofício a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF-SES/SP) no período de 17/06/2019 a 30/06/2019. As manifestações entram em vigor a partir de janeiro de 2020.

A consolidação das manifestações será encaminhada à CIB-SP para conhecimento e posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde e à Coordenadoria de Gestão

Orçamentária e Financeira (CGOF/SES/SP), para subsidiar as providências referentes ao repasse de recursos financeiros relacionados às contrapartidas de competência de ambos os entes.

#### **6.4. Operacionalização do programa Dose Certa**

##### **6.4.1 Programação de medicamentos**

A Programação é realizada anualmente, com o propósito de subsidiar a produção e aquisição dos medicamentos constantes no elenco. Por este motivo, a programação não gera, conseqüentemente, recebimento de medicamentos. O Sistema Farmanet estará disponível aos municípios para elaboração da Programação 2020, no período de 07 até 30 de julho de 2019. Para a programação deverá ser considerado o teto financeiro de cada município, obtido a partir do *per capita*, de acordo com o financiamento pactuado e descritos nos tópicos 3.1 e 3.2.

##### **6.4.2. Reposição de medicamentos**

As reposições são trimestrais, e correspondem ao pedido, gerando recebimento de medicamentos. As reposições são definidas em função do limite financeiro e do quantitativo programado. Os municípios terão a liberdade de ajustar as quantidades dos medicamentos programados para cada trimestre, poderão ser ajustadas a cada reposição, respeitando o limite financeiro do trimestre. A limitação de 25% de ajuste no quantitativo de medicamentos nas reposições trimestrais foi suprimida do sistema FARMANET. Os valores dos medicamentos serão atualizados conforme ata de registro de preço vigente;

##### **6.4.3. Cronograma de entrega**

O cronograma de entrega é definido anualmente e encaminhado aos Departamentos Regionais de Saúde – DRS e também estará disponível no endereço eletrônico da **SES/SP**: [<http://www.saude.sp.gov.br/>](http://www.saude.sp.gov.br/). Caso os municípios não realizem a reposição trimestral de acordo com o cronograma o DRS fará o fechamento com a reposição sugerida pelo sistema. Os medicamentos do Programa Dose Certa programados pelos municípios, são adquiridos por Atas de Registro de preço SES ou são de produção FURP e serão entregues com validades superior a seis meses.

### **7. DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CUJO FINANCIAMENTO E AQUISIÇÃO CABEM AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

#### **7.1 Contraceptivos**

Os municípios com população maior de 500 mil habitantes deverão programar os quantitativos de interesse diretamente com o Ministério da Saúde. Este, por sua vez, distribuirá os medicamentos

e insumos diretamente ao Município. Os municípios com população menor de 500 mil habitantes deverão realizar programação anual e reposições trimestrais no sistema informatizado Farmanet. A distribuição será realizada conforme disponibilidade em estoque dos medicamentos e insumos, e conforme entregas realizadas pelo Ministério da Saúde. O cronograma de entrega será o mesmo do Programa Dose Certa aos Departamentos Regionais de saúde de abrangência;

## **7.2. Insulinas NPH e Regular humanas**

Anualmente, os municípios deverão encaminhar o quantitativo mensal de interesse aos Departamentos Regionais de Saúde – DRS de abrangência. A informação consolidada deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SES/SP, que fará distribuições mensais conforme disponibilidade em estoque.

## **8. CONTROLE E MONITORAMENTO**

As ações, os serviços e os recursos financeiros relacionados à Assistência Farmacêutica constarão nos instrumentos de planejamento do SUS, quais sejam Planos de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão (RAG). Cabe aos municípios digitar o consumo mensal até o 5º dia útil do mês seguinte no FARMANET. Em situações extraordinárias, em que o repasse em medicamentos nos termos pactuados no Programa Dose Certa, seja inviável, estabelece-se a possibilidade do repasse ser realizado em recurso financeiro, de forma consensuada pelos entes municipais e estaduais para evitar prejuízos no acesso aos medicamentos pelos usuários. Para viabilidade da mudança de modalidade de repasse, deverão ser considerados os seguintes fatores: programação realizada pelos municípios, processos licitatórios em andamento, prazo de validade dos medicamentos na rede, com intuito de evitar estoque excedente de medicamentos com possibilidade de vencimento antes do tempo hábil de utilização por ambos os entes.

## ANEXO II

### Aplicação dos critérios para definição do recurso destinado aos municípios elegíveis ao Programa Dose Certa

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3500105	ADAMANTINA	35.094	NÃO	0,7900	0	2	0	2
3500204	ADOLFO	3.710	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3500303	AGUAÍ	35.189	NÃO	0,7150	2	2	0	4
3500402	ÁGUAS DA PRATA	8.065	NÃO	0,7810	0	4	0	4
3500501	ÁGUAS DE LINDÓIA	18.412	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3500550	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	5.977	NÃO	0,7570	1	4	0	5
3500600	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	3.205	NÃO	0,8540	0	4	0	4
3500709	AGUDOS	36.704	NÃO	0,7450	2	2	0	4
3500758	ALAMBARI	5.658	NÃO	0,7120	2	4	0	6
3500808	ALFREDO MARCONDES	4.118	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3500907	ALTAIR	4.085	NÃO	0,6870	3	4	0	7
3501004	ALTINÓPOLIS	16.199	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3501103	ALTO ALEGRE	4.267	NÃO	0,7000	3	4	0	7
3501152	ALUMÍNIO	18.194	NÃO	0,7660	1	3	0	4
3501202	ÁLVARES FLORENCE	3.876	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3501301	ÁLVARES MACHADO	24.733	NÃO	0,7580	1	3	0	4
3501400	ÁLVARO DE CARVALHO	5.075	NÃO	0,6880	3	4	0	7
3501509	ALVINLÂNDIA	3.182	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3501608	AMERICANA	231.621	NÃO	0,8110	0	0	1	1
3501707	AMÉRICO BRASILIENSE	38.701	NÃO	0,7510	1	2	0	3
3501806	AMÉRICO DE CAMPOS	5.955	NÃO	0,7450	2	4	0	6
3501905	AMPARO	70.742	NÃO	0,7850	0	1	0	1
3502002	ANALÂNDIA	4.789	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3502101	ANDRADINA	57.300	NÃO	0,7790	0	1	1	2
3502200	ANGATUBA	24.400	NÃO	0,7190	2	3	0	5
3502309	ANHEMBI	6.397	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3502408	ANHUMAS	4.026	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3502507	APARECIDA	37.629	NÃO	0,7550	1	2	0	3
3502606	APARECIDA D'OESTE	4.598	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3502705	APIAÍ	25.700	NÃO	0,7100	2	3	1	6
3502754	ARAÇARIGUAMA	20.581	NÃO	0,7040	2	3	0	5
3502804	ARAÇATUBA	193.828	NÃO	0,7880	0	0	1	1
3502903	ARAÇOIABA DA SERRA	31.915	NÃO	0,7760	0	2	0	2
3503000	ARAMINA	5.519	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3503109	ARANDU	6.360	NÃO	0,6850	3	4	0	7
3503158	ARAPEÍ	2.582	NÃO	0,6800	3	4	0	7
3503208	ARARAQUARA	228.664	NÃO	0,8150	0	0	1	1
3503307	ARARAS	130.102	NÃO	0,7810	0	0	1	1
3503356	ARCO-ÍRIS	2.010	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3503406	AREALVA	8.402	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3503505	AREIAS	3.869	NÃO	0,6970	3	4	0	7
3503604	AREIÓPOLIS	11.157	NÃO	0,6950	3	3	0	6
3503703	ARIRANHA	9.365	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3503802	ARTUR NOGUEIRA	51.126	NÃO	0,7490	2	1	0	3
3503901	ARUJÁ	85.199	NÃO	0,7840	0	1	0	1
3503950	ASPÁSIA	1.845	NÃO	0,7350	2	4	0	6
3504008	ASSIS	102.268	NÃO	0,8050	0	0	0	0
3504107	ATIBAIA	138.449	NÃO	0,7650	1	0	0	1
3504206	AURIFLAMA	15.024	NÃO	0,7730	1	3	0	4
3504305	AVAÍ	5.306	NÃO	0,7140	2	4	0	6

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3504404	AVANHANDAVA	12.918	NÃO	0,7050	2	3	0	5
3504503	AVARÉ	88.938	NÃO	0,7670	1	1	1	3
3504602	BADY BASSITT	16.604	NÃO	0,7460	2	3	0	5
3504701	BALBINOS	5.006	NÃO	0,6690	3	4	0	7
3504800	BÁLSAMO	8.841	NÃO	0,7560	1	4	0	5
3504909	BANANAL	10.822	NÃO	0,7330	2	3	0	5
3505005	BARÃO DE ANTONINA	3.380	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3505104	BARBOSA	7.190	NÃO	0,6990	3	4	0	7
3505203	BARIRI	34.328	NÃO	0,7500	2	2	0	4
3505302	BARRA BONITA	36.326	NÃO	0,7880	0	2	0	2
3505351	BARRA DO CHAPÉU	5.619	SIM	0,6600	4	4	0	8
3505401	BARRA DO TURVO	7.804	SIM	0,6410	4	4	0	8
3505500	BARRETOS	119.948	NÃO	0,7890	0	0	0	0
3505609	BARRINHA	31.579	NÃO	0,7250	2	2	0	4
3505807	BASTOS	21.380	NÃO	0,7510	1	3	0	4
3505906	BATATAIS	61.040	NÃO	0,7610	1	1	1	3
3506102	BEBEDOURO	77.695	NÃO	0,7800	0	1	1	2
3506201	BENTO DE ABREU	2.982	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3506300	BERNARDINO DE CAMPOS	11.169	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3506359	BERTIOGA	57.942	NÃO	0,7300	2	1	0	3
3506409	BILAC	7.761	NÃO	0,7680	1	4	0	5
3506508	BIRIGUI	119.536	NÃO	0,7800	0	0	1	1
3506607	BIRITIBA-MIRIM	31.479	NÃO	0,7120	2	2	0	4
3506706	BOA ESPERANÇA DO SUL	14.638	NÃO	0,6810	3	3	0	6
3506805	BOCAINA	11.926	NÃO	0,7420	2	3	1	6
3506904	BOFETE	11.059	NÃO	0,7050	2	3	0	5
3507001	BOITUVA	56.830	NÃO	0,7800	0	1	0	1
3507100	BOM JESUS DOS PERDÕES	23.530	NÃO	0,7130	2	3	0	5
3507159	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	3.968	SIM	0,6600	4	4	0	8
3507209	BORÁ	838	NÃO	0,7460	2	4	0	6
3507308	BORACÉIA	4.675	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3507407	BORBOREMA	15.681	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3507456	BOREBI	2.548	NÃO	0,7050	2	4	0	6
3507506	BOTUCATU	141.032	NÃO	0,8000	0	0	0	0
3507605	BRAGANÇA PAULISTA	162.435	NÃO	0,7760	0	0	0	0
3507704	BRAÚNA	5.506	NÃO	0,7370	2	4	0	6
3507753	BREJO ALEGRE	2.790	SIM	0,7100	4	4	1	9
3507803	BRODOWSKI	23.780	NÃO	0,7550	1	3	0	4
3507902	BROTAS	23.641	NÃO	0,7400	2	3	0	5
3508009	BURI	19.655	SIM	0,6670	4	3	0	7
3508108	BURITAMA	16.714	NÃO	0,7630	1	3	0	4
3508207	BURITIZAL	4.377	NÃO	0,7350	2	4	0	6
3508306	CABRÁLIA PAULISTA	4.371	NÃO	0,6940	3	4	0	7
3508405	CABREÚVA	47.210	NÃO	0,7380	2	2	0	4
3508504	ÇAÇAPAVA	91.883	NÃO	0,7880	0	1	0	1
3508603	CACHOEIRA PAULISTA	34.666	NÃO	0,7640	1	2	0	3
3508702	CACONDE	19.304	NÃO	0,7200	2	3	0	5
3508801	CAFELÂNDIA	17.573	NÃO	0,7420	2	3	0	5
3508900	CAIABU	4.208	NÃO	0,7290	2	4	0	6
3509007	CAIEIRAS	97.016	NÃO	0,7810	0	1	0	1
3509106	CAIUÁ	5.628	SIM	0,6970	4	4	1	9
3509205	CAJAMAR	72.875	NÃO	0,7280	2	1	1	4
3509254	CAJATI	28.936	NÃO	0,6940	3	3	0	6
3509304	CAJOBI	10.393	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3509403	CAJURU	25.445	NÃO	0,7130	2	3	0	5
3509452	CAMPINA DO MONTE	5.932	NÃO	0,7170	2	4	0	6

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
	ALEGRE							
3509601	CAMPO LIMPO PAULISTA	81.693	NÃO	0,7690	1	1	0	2
3509700	CAMPOS DO JORDÃO	51.157	NÃO	0,7490	2	1	0	3
3509809	CAMPOS NOVOS PAULISTA	5.014	NÃO	0,7060	2	4	0	6
3509908	CANANÉIA	12.606	NÃO	0,7200	2	3	0	5
3509957	CANAS	4.914	SIM	0,7040	4	4	0	8
3510005	CÂNDIDO MOTA	31.198	NÃO	0,7470	2	2	0	4
3510104	CÂNDIDO RODRIGUES	2.786	NÃO	0,7890	0	4	0	4
3510153	CANITAR	4.956	NÃO	0,6800	3	4	0	7
3510203	CAPÃO BONITO	47.475	NÃO	0,7210	2	2	0	4
3510302	CAPELA DO ALTO	19.747	NÃO	0,6990	3	3	0	6
3510401	CAPIVARI	53.731	NÃO	0,7500	2	1	0	3
3510500	CARAGUATATUBA	115.071	NÃO	0,7590	1	0	0	1
3510708	CARDOSO	12.305	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3510807	CASA BRANCA	30.012	NÃO	0,7300	2	2	1	5
3510906	CÁSSIA DOS COQUEIROS	2.737	NÃO	0,7340	2	4	0	6
3511003	CASTILHO	20.120	NÃO	0,7310	2	3	1	6
3511102	CATANDUVA	120.092	NÃO	0,7850	0	0	0	0
3511201	CATIGUÁ	7.652	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3511300	CEDRAL	8.870	NÃO	0,7660	1	4	0	5
3511409	CERQUEIRA CÉSAR	19.304	NÃO	0,7290	2	3	0	5
3511508	CERQUILHO	45.947	NÃO	0,7820	0	2	0	2
3511607	CESÁRIO LANGE	17.378	NÃO	0,7060	2	3	0	5
3511706	CHARQUEADA	16.608	NÃO	0,7360	2	3	0	5
3557204	CHAVANTES	12.688	NÃO	0,7290	2	3	0	5
3511904	CLEMENTINA	8.124	NÃO	0,7250	2	4	0	6
3512001	COLINA	18.311	NÃO	0,7570	1	3	0	4
3512100	COLÔMBIA	6.345	NÃO	0,7100	2	4	1	7
3512209	CONCHAL	27.345	NÃO	0,7080	2	3	0	5
3512308	CONCHAS	17.523	NÃO	0,7360	2	3	0	5
3512407	CORDEIRÓPOLIS	23.517	NÃO	0,7580	1	3	1	5
3512506	COROADOS	5.820	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3512605	CORONEL MACEDO	5.343	NÃO	0,6900	3	4	0	7
3512704	CORUMBATAÍ	4.138	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3512803	COSMÓPOLIS	67.960	NÃO	0,7690	1	1	0	2
3512902	COSMORAMA	7.381	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3513009	COTIA	233.696	NÃO	0,7800	0	0	0	0
3513108	CRAVINHOS	34.384	NÃO	0,7560	1	2	0	3
3513207	CRISTAIS PAULISTA	8.343	NÃO	0,7340	2	4	0	6
3513306	CRUZÁLIA	2.356	NÃO	0,7740	1	4	0	5
3513405	CRUZEIRO	81.406	NÃO	0,7880	0	1	0	1
3513504	CUBATÃO	129.582	NÃO	0,7370	2	0	0	2
3513603	CUNHA	23.735	NÃO	0,6840	3	3	0	6
3513702	DESCALVADO	33.165	NÃO	0,7600	1	2	1	4
3513850	DIRCE REIS	1.779	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3513900	DIVINOLÂNDIA	11.437	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3514007	DOBRADA	8.669	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3514106	DOIS CÓRREGOS	26.706	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3514205	DOLCINÓPOLIS	2.272	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3514304	DOURADO	9.131	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3514403	DRACENA	46.088	NÃO	0,7760	0	2	0	2
3514502	DUARTINA	12.796	NÃO	0,7480	2	3	0	5
3514601	DUMONT	9.325	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3514700	ECHAPORÃ	6.281	NÃO	0,7450	2	4	0	6
3514809	ELDORADO	15.388	SIM	0,6910	4	3	1	8
3514908	ELIAS FAUSTO	17.241	NÃO	0,6950	3	3	0	6

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3514924	ELISIÁRIO	3.494	NÃO	0,7470	2	4	0	6
3514957	EMBAÚBA	2.479	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3515103	EMBU-GUAÇU	67.788	NÃO	0,7490	2	1	0	3
264.448	EMBU DAS ARTES	264.448	NÃO	0,7350	2	0	0	2
3515129	EMILIANÓPOLIS	3.186	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3515152	ENGENHEIRO COELHO	19.059	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3515186	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	44.036	NÃO	0,7870	0	2	0	2
3515194	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	4.668	NÃO	0,6960	3	4	0	7
3557303	ESTIVA GERBI	10.971	NÃO	0,7400	2	3	0	5
3515301	ESTRELA DO NORTE	2.765	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3515202	ESTRELA D'OESTE	9.042	NÃO	0,7600	1	4	0	5
3515350	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	10.168	SIM	0,7040	4	3	1	8
3515400	FARTURA	15.994	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3515608	FERNANDO PRESTES	5.771	NÃO	0,7580	1	4	0	5
3515509	FERNANDÓPOLIS	68.399	NÃO	0,7970	0	1	0	1
3515657	FERNÃO	1.680	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3515707	FERRAZ DE VASCONCELOS	186.808	NÃO	0,7380	2	0	0	2
3515806	FLORA RICA	2.029	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3515905	FLOREAL	2.996	NÃO	0,7470	2	4	0	6
3516002	FLÓRIDA PAULISTA	14.143	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3516101	FLORÍNEA	2.856	NÃO	0,7130	2	4	0	6
3516309	FRANCISCO MORATO	169.942	SIM	0,7030	4	0	0	4
3516408	FRANCO DA ROCHA	147.650	NÃO	0,7310	2	0	1	3
3516507	GABRIEL MONTEIRO	2.791	NÃO	0,7630	1	4	0	5
3516606	GÁLIA	6.834	NÃO	0,7090	2	4	0	6
3516705	GARÇA	44.557	NÃO	0,7690	1	2	0	3
3516804	GASTÃO VIDIGAL	4.634	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3516853	GAVIÃO PEIXOTO	4.714	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3516903	GENERAL SALGADO	10.956	NÃO	0,7470	2	3	0	5
3517000	GETULINA	11.325	NÃO	0,7170	2	3	0	5
3517109	GLICÉRIO	4.787	NÃO	0,7350	2	4	0	6
3517208	GUAÍÇARA	11.752	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3517307	GUAIMBÊ	5.717	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3517406	GUAÍRA	40.053	NÃO	0,7530	1	2	0	3
3517505	GUAPIAÇU	20.340	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3517604	GUAPIARA	20.927	SIM	0,6750	4	3	0	7
3517703	GUARÁ	20.997	NÃO	0,7180	2	3	0	5
3517802	GUARAÇAI	8.657	NÃO	0,7190	2	4	1	7
3517901	GUARACI	10.872	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3518008	GUARANI D'OESTE	2.018	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3518107	GUARANTÃ	6.680	NÃO	0,7130	2	4	1	7
3518206	GUARARAPES	32.502	NÃO	0,7630	1	2	0	3
3518305	GUARAREMA	28.664	NÃO	0,7310	2	3	0	5
3518404	GUARATINGUETÁ	119.753	NÃO	0,7980	0	0	0	0
3518503	GUAREÍ	17.213	NÃO	0,6870	3	3	0	6
3518602	GUARIBA	38.861	NÃO	0,7190	2	2	0	4
3518859	GUATAPARÁ	7.496	NÃO	0,7430	2	4	1	7
3518909	GUZOLÂNDIA	5.142	NÃO	0,6970	3	4	0	7
3519006	HERCULÂNDIA	9.338	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3519055	HOLAMBRA	13.698	NÃO	0,7930	0	3	0	3
3519071	HORTOLÂNDIA	219.039	NÃO	0,7560	1	0	0	1
3519105	IACANGA	11.206	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3519204	IACRI	6.879	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3519253	IARAS	8.230	SIM	0,6740	4	4	1	9
3519303	IBATÉ	33.884	NÃO	0,7030	2	2	0	4

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3519402	IBIRÁ	11.980	NÃO	0,7400	2	3	0	5
3519501	IBIRAREMA	7.459	NÃO	0,7080	2	4	0	6
3519600	IBITINGA	58.188	NÃO	0,7470	2	1	0	3
3519709	IBIÚNA	77.005	NÃO	0,7100	2	1	0	3
3519808	ICÉM	8.055	NÃO	0,7200	2	4	0	6
3519907	IEPÊ	8.070	NÃO	0,7360	2	4	1	7
3520004	IGARAÇU DO TIETÊ	24.525	NÃO	0,7270	2	3	0	5
3520103	IGARAPAVA	29.902	NÃO	0,7680	1	3	0	4
3520202	IGARATÁ	9.397	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3520301	IGUAPE	30.675	NÃO	0,7260	2	2	0	4
3520426	ILHA COMPRIDA	10.476	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3520442	ILHA SOLTEIRA	26.443	NÃO	0,8120	0	3	1	4
3520400	ILHABELA	32.782	NÃO	0,7560	1	2	0	3
3520509	INDAIATUBA	235.367	NÃO	0,7880	0	0	0	0
3520608	INDIANA	4.936	NÃO	0,7610	1	4	0	5
3520707	INDIAPORÃ	3.960	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3520806	INÚBIA PAULISTA	3.907	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3520905	IPAUSSU	14.674	NÃO	0,7270	2	3	0	5
3521002	IPERÓ	34.149	NÃO	0,7190	2	2	1	5
3521101	IPEÚNA	7.047	NÃO	0,7530	1	4	1	6
3521150	IPIGUÁ	5.101	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3521200	IPORANGA	4.789	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3521309	IPUÃ	15.883	NÃO	0,7490	2	3	0	5
3521408	IRACEMÁPOLIS	22.914	NÃO	0,7760	0	3	0	3
3521507	IRAPUÃ	7.827	NÃO	0,7130	2	4	0	6
3521606	IRAPURU	8.217	NÃO	0,7120	2	4	0	6
3521705	ITABERÁ	17.946	NÃO	0,6930	3	3	1	7
3521804	ITAÍ	26.287	NÃO	0,7130	2	3	0	5
3521903	ITAJOBÍ	15.212	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3522000	ITAJU	3.655	NÃO	0,7050	2	4	0	6
3522109	ITANHAÉM	97.439	NÃO	0,7450	2	1	0	3
3522158	ITAÓCA	3.339	NÃO	0,6800	3	4	0	7
3522208	ITAPECERICA DA SERRA	169.103	NÃO	0,7420	2	0	0	2
3522307	ITAPETININGA	158.561	NÃO	0,7630	1	0	1	2
3522406	ITAPEVA	93.145	NÃO	0,7320	2	1	1	4
3522505	ITAPEVÍ	226.488	SIM	0,7350	4	0	0	4
3522604	ITAPIRA	73.410	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3522653	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	4.161	SIM	0,6610	4	4	0	8
3522703	ITÁPOLIS	42.547	NÃO	0,7440	2	2	0	4
3522802	ITAPORANGA	15.140	NÃO	0,7190	2	3	0	5
3522901	ITAPUÍ	13.475	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3523008	ITAPURA	4.760	NÃO	0,7200	2	4	1	7
3523206	ITARARÉ	51.412	NÃO	0,7030	2	1	0	3
3523305	ITARIRI	16.913	NÃO	0,6770	3	3	0	6
3523404	ITATIBA	114.912	NÃO	0,7780	0	0	0	0
3523503	ITATINGA	19.951	SIM	0,7060	4	3	0	7
3523602	ITIRAPINA	17.377	NÃO	0,7240	2	3	0	5
3523701	ITIRAPUÃ	6.363	NÃO	0,7070	2	4	0	6
3523800	ITOBI	7.842	NÃO	0,7170	2	4	0	6
3523909	ITU	168.643	NÃO	0,7730	1	0	0	1
3524006	ITUPEVA	55.596	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3524105	ITUVERAVA	41.206	NÃO	0,7650	1	2	0	3
3524204	JABORANDI	6.900	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3524303	JABOTICABAL	76.196	NÃO	0,7780	0	1	1	2
3524402	JACAREÍ	228.214	NÃO	0,7770	0	0	0	0
3524501	JACI	6.609	NÃO	0,7230	2	4	0	6

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3524600	JACUPIRANGA	17.876	NÃO	0,7170	2	3	0	5
3524709	JAGUARIÚNA	53.069	NÃO	0,7840	0	1	0	1
3524808	JALES	49.996	NÃO	0,7760	0	2	0	2
3524907	JAMBEIRO	6.200	NÃO	0,7560	1	4	0	5
3525003	JANDIRA	120.177	NÃO	0,7600	1	0	0	1
3525102	JARDINÓPOLIS	42.358	NÃO	0,7350	2	2	0	4
3525201	JARINU	28.012	NÃO	0,7330	2	3	0	5
3525300	JAÚ	144.828	NÃO	0,7780	0	0	0	0
3525409	JERQUARA	3.216	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3525508	JOANÓPOLIS	12.837	NÃO	0,6990	3	3	0	6
3525607	JOÃO RAMALHO	4.442	NÃO	0,7410	2	4	1	7
3525706	JOSÉ BONIFÁCIO	35.872	NÃO	0,7770	0	2	0	2
3525805	JÚLIO MESQUITA	4.710	NÃO	0,7160	2	4	0	6
3525854	JUMIRIM	3.190	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3526001	JUNQUEIRÓPOLIS	20.211	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3526100	JUQUIÁ	19.585	NÃO	0,7000	3	3	0	6
3526209	JUQUITIBA	30.837	SIM	0,7090	4	2	0	6
3526308	LAGOINHA	4.949	NÃO	0,6930	3	4	0	7
3526407	LARANJAL PAULISTA	27.640	NÃO	0,7290	2	3	0	5
3526506	LAVÍNIA	10.876	NÃO	0,7210	2	3	0	5
3526605	LAVRINHAS	7.102	NÃO	0,7290	2	4	0	6
3526704	LEME	100.296	NÃO	0,7440	2	0	0	2
3526803	LENÇÓIS PAULISTA	66.664	NÃO	0,7640	1	1	0	2
3527009	LINDÓIA	7.591	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3527108	LINS	76.562	NÃO	0,7860	0	1	0	1
3527207	LORENA	87.584	NÃO	0,7660	1	1	0	2
3527256	LOURDES	2.260	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3527306	LOUVEIRA	44.904	NÃO	0,7770	0	2	0	2
3527405	LUCÉLIA	21.330	NÃO	0,7520	1	3	0	4
3527504	LUCIANÓPOLIS	2.443	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3527603	LUÍS ANTÔNIO	13.703	NÃO	0,7310	2	3	0	5
3527702	LUIZIÂNIA	5.573	NÃO	0,7020	2	4	0	6
3527801	LUPÉRCIO	4.561	NÃO	0,7240	2	4	0	6
3527900	LUTÉCIA	2.855	NÃO	0,7200	2	4	0	6
3528007	MACATUBA	17.063	NÃO	0,7700	1	3	0	4
3528106	MACAUBAL	8.060	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3528205	MACEDÔNIA	3.741	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3528304	MAGDA	3.200	NÃO	0,7530	1	4	0	5
3528403	MAIRINQUE	46.294	NÃO	0,7430	2	2	0	4
3528502	MAIRIPORÃ	93.981	NÃO	0,7880	0	1	0	1
3528601	MANDURI	9.653	NÃO	0,7390	2	4	0	6
3528700	MARABÁ PAULISTA	5.996	NÃO	0,6770	3	4	1	8
3528809	MARACÁI	13.948	NÃO	0,7710	1	3	0	4
3528858	MARAPOAMA	2.917	NÃO	0,7520	1	4	0	5
3528908	MARIÁPOLIS	4.079	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3529005	MARÍLIA	233.639	NÃO	0,7980	0	0	0	0
3529104	MARINÓPOLIS	2.158	NÃO	0,7310	2	4	1	7
3529203	MARTINÓPOLIS	25.966	NÃO	0,7210	2	3	1	6
3529302	MATÃO	81.878	NÃO	0,7730	1	1	1	3
3529500	MENDONÇA	5.232	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3529609	MERIDIANO	3.929	NÃO	0,7310	2	4	0	6
3529658	MESÓPOLIS	1.928	NÃO	0,7240	2	4	0	6
3529708	MIGUELÓPOLIS	21.852	NÃO	0,7410	2	3	0	5
3529807	MINEIROS DO TIETÊ	12.757	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3530003	MIRA ESTRELA	3.027	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3529906	MIRACATU	23.801	SIM	0,6970	4	3	0	7

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3530102	MIRANDÓPOLIS	29.181	NÃO	0,7510	1	3	1	5
3530201	MIRANTE DO PARANAPANEMA	18.131	NÃO	0,7240	2	3	1	6
3530300	MIRASSOL	58.314	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3530409	MIRASSOLÂNDIA	4.714	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3530508	MOCOCA	68.897	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3530706	MOGI GUAÇU	148.327	NÃO	0,7740	1	0	0	1
3530805	MOGI MIRIM	91.929	NÃO	0,7840	0	1	1	2
3530904	MOMBUCA	3.471	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3531001	MONÇÕES	2.242	NÃO	0,7720	1	4	0	5
3531100	MONGAGUÁ	53.384	NÃO	0,7540	1	1	0	2
3531209	MONTE ALEGRE DO SUL	7.804	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3531308	MONTE ALTO	49.721	NÃO	0,7680	1	2	0	3
3531407	MONTE APRAZÍVEL	24.128	NÃO	0,7850	0	3	0	3
3531506	MONTE AZUL PAULISTA	19.741	NÃO	0,7530	1	3	0	4
3531605	MONTE CASTELO	4.189	NÃO	0,7410	2	4	0	6
3531803	MONTE MOR	56.335	NÃO	0,7330	2	1	0	3
3531704	MONTEIRO LOBATO	4.509	NÃO	0,7100	2	4	0	6
3531902	MORRO AGUDO	31.923	NÃO	0,7120	2	2	0	4
3532009	MORUNGABA	13.305	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3532058	MOTUCA	4.691	NÃO	0,7410	2	4	1	7
3532108	MURUTINGA DO SUL	4.434	NÃO	0,7260	2	4	1	7
3532157	NANTES	3.014	SIM	0,7140	4	4	0	8
3532207	NARANDIBA	4.702	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3532306	NATIVIDADE DA SERRA	7.674	NÃO	0,6550	3	4	0	7
3532405	NAZARÉ PAULISTA	17.959	NÃO	0,6780	3	3	0	6
3532504	NEVES PAULISTA	9.114	NÃO	0,7540	1	4	0	5
3532603	NHANDEARA	11.351	NÃO	0,7510	1	3	0	4
3532702	NIPOÃ	4.916	NÃO	0,7130	2	4	0	6
3532801	NOVA ALIANÇA	6.645	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3532827	NOVA CAMPINA	9.406	SIM	0,6510	4	4	0	8
3532843	NOVA CANAÃ PAULISTA	2.172	NÃO	0,7150	2	4	0	6
3532868	NOVA CASTILHO	1.228	NÃO	0,7560	1	4	0	5
3532900	NOVA EUROPA	10.599	NÃO	0,7650	1	3	0	4
3533007	NOVA GRANADA	20.896	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3533106	NOVA GUATAPORANGA	2.296	NÃO	0,7260	2	4	0	6
3533205	NOVA INDEPENDÊNCIA	3.667	NÃO	0,7350	2	4	1	7
3533304	NOVA LUZITÂNIA	3.899	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3533403	NOVA ODESSA	57.504	NÃO	0,7910	0	1	0	1
3533254	NOVAIS	5.421	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3533502	NOVO HORIZONTE	39.888	NÃO	0,7530	1	2	0	3
3533601	NUPORANGA	7.299	NÃO	0,7460	2	4	0	6
3533700	OCAUÇU	4.341	NÃO	0,7170	2	4	0	6
3533809	ÓLEO	2.699	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3533908	OLÍMPIA	53.702	NÃO	0,7730	1	1	0	2
3534005	ONDA VERDE	4.248	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3534104	ORIENTE	6.447	NÃO	0,7700	1	4	0	5
3534203	ORINDIÚVA	6.614	NÃO	0,7670	1	4	0	5
3534302	ORLÂNDIA	42.996	NÃO	0,7800	0	2	0	2
3534500	OSCAR BRESSANE	2.615	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3534609	OSVALDO CRUZ	32.593	NÃO	0,7620	1	2	0	3
3534708	OURINHOS	111.056	NÃO	0,7780	0	0	0	0
3534807	OURO VERDE	8.386	NÃO	0,6920	3	4	0	7
3534757	OUROESTE	9.733	NÃO	0,7700	1	4	0	5
3534906	PACAEMBU	14.024	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3535002	PALESTINA	12.388	NÃO	0,7320	2	3	0	5

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3535101	PALMARES PAULISTA	12.536	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3535200	PALMEIRA D'OESTE	9.706	NÃO	0,7530	1	4	0	5
3535309	PALMITAL	22.323	NÃO	0,7460	2	3	0	5
3535408	PANORAMA	15.539	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3535507	PARAGUAÇU PAULISTA	45.027	NÃO	0,7620	1	2	0	3
3535606	PARAIBUNA	18.166	NÃO	0,7190	2	3	0	5
3535705	PARAÍSO	6.330	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3535804	PARANAPANEMA	19.545	NÃO	0,7170	2	3	0	5
3535903	PARANAPUÃ	4.035	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3536000	PARAPUÃ	11.402	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3536109	PARDINHO	6.191	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3536208	PARIQUERA-AÇU	19.465	NÃO	0,7360	2	3	0	5
3536257	PARISI	2.149	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3536307	PATROCÍNIO PAULISTA	14.223	NÃO	0,7300	2	3	0	5
3536406	PAULICÉIA	7.065	NÃO	0,7110	2	4	1	7
3536505	PAULÍNIA	100.128	NÃO	0,7950	0	0	0	0
3536570	PAULISTÂNIA	1.909	NÃO	0,7180	2	4	0	6
3536604	PAULO DE FARIA	9.463	NÃO	0,7250	2	4	0	6
3536703	PEDERNEIRAS	45.314	NÃO	0,7390	2	2	0	4
3536802	PEDRA BELA	6.142	NÃO	0,6770	3	4	0	7
3536901	PEDRANÓPOLIS	2.834	NÃO	0,7420	2	4	0	6
3537008	PEDREGULHO	16.582	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3537107	PEDREIRA	46.094	NÃO	0,7690	1	2	0	3
3537156	PEDRINHAS PAULISTA	3.079	NÃO	0,7740	1	4	0	5
3537206	PEDRO DE TOLEDO	11.053	NÃO	0,6960	3	3	0	6
3537305	PENÁPOLIS	62.409	NÃO	0,7590	1	1	0	2
3537404	PEREIRA BARRETO	25.779	NÃO	0,7660	1	3	1	5
3537503	PEREIRAS	8.312	NÃO	0,7360	2	4	0	6
3537602	PERUÍBE	65.907	NÃO	0,7490	2	1	0	3
3537701	PIACATU	5.793	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3537800	PIEDADE	54.907	NÃO	0,7160	2	1	0	3
3537909	PILAR DO SUL	28.516	NÃO	0,6900	3	3	0	6
3538006	PINDAMONHANGABA	162.327	NÃO	0,7730	1	0	0	1
3538105	PINDORAMA	16.501	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3538204	PINHALZINHO	14.595	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3538303	PIQUEROBI	3.781	NÃO	0,7110	2	4	1	7
3538501	PIQUETE	14.709	NÃO	0,7570	1	3	0	4
3538600	PIRACAIA	26.841	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3538808	PIRAJU	29.728	NÃO	0,7580	1	3	0	4
3538907	PIRAJUÍ	24.762	NÃO	0,7490	2	3	0	5
3539004	PIRANGI	11.272	NÃO	0,7560	1	3	0	4
3539103	PIRAPORA DO BOM JESUS	17.913	NÃO	0,7270	2	3	0	5
3539202	PIRAPOZINHO	26.810	NÃO	0,7760	0	3	0	3
3539301	PIRASSUNUNGA	75.035	NÃO	0,8010	0	1	0	1
3539400	PIRATININGA	13.216	NÃO	0,7790	0	3	1	4
3539509	PITANGUEIRAS	38.554	NÃO	0,7230	2	2	1	5
3539608	PLANALTO	5.005	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3539707	PLATINA	3.461	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3539806	POÁ	114.650	NÃO	0,7710	1	0	0	1
3539905	POLONI	5.884	NÃO	0,7660	1	4	0	5
3540002	POMPÉIA	21.526	NÃO	0,7860	0	3	0	3
3540101	PONGAÍ	3.510	NÃO	0,7550	1	4	0	5
3540200	PONTAL	46.818	NÃO	0,7250	2	2	0	4
3540259	PONTALINDA	4.476	NÃO	0,7020	2	4	0	6
3540309	PONTES GESTAL	2.593	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3540408	POPULINA	4.254	NÃO	0,7140	2	4	0	6

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3540507	PORANGABA	9.434	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3540606	PORTO FELIZ	52.221	NÃO	0,7580	1	1	1	3
3540705	PORTO FERREIRA	55.100	NÃO	0,7510	1	1	0	2
3540754	POTIM	22.911	SIM	0,6970	4	3	0	7
3540804	POTIRENDABA	16.857	NÃO	0,7470	2	3	0	5
3540853	PRACINHA	3.659	NÃO	0,6960	3	4	0	7
3540903	PRADÓPOLIS	20.169	NÃO	0,7330	2	3	1	6
3541059	PRATÂNIA	5.074	NÃO	0,7010	2	4	0	6
3541109	PRESIDENTE ALVES	4.517	NÃO	0,7350	2	4	1	7
3541208	PRESIDENTE BERNARDES	15.382	NÃO	0,7570	1	3	1	5
3541307	PRESIDENTE EPITÁCIO	43.718	NÃO	0,7500	2	2	1	5
3541406	PRESIDENTE PRUDENTE	223.749	NÃO	0,8060	0	0	0	0
3541505	PRESIDENTE VENCESLAU	39.476	NÃO	0,7630	1	2	1	4
3541604	PROMISSÃO	39.139	NÃO	0,7430	2	2	1	5
3541653	QUADRA	3.634	NÃO	0,6780	3	4	0	7
3541703	QUATÁ	13.798	NÃO	0,7380	2	3	0	5
3541802	QUEIROZ	3.217	NÃO	0,7150	2	4	0	6
3541901	QUELUZ	12.777	NÃO	0,7220	2	3	0	5
3542008	QUINTANA	6.484	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3542107	RAFARD	9.030	NÃO	0,7450	2	4	0	6
3542206	RANCHARIA	29.799	NÃO	0,7510	1	3	1	5
3542305	REDENÇÃO DA SERRA	4.245	SIM	0,6570	4	4	0	8
3542404	REGENTE FEIJÓ	19.860	NÃO	0,7680	1	3	0	4
3542503	REGINÓPOLIS	8.844	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3542602	REGISTRO	56.356	NÃO	0,7540	1	1	0	2
3542701	RESTINGA	7.304	NÃO	0,7050	2	4	1	7
3542800	RIBEIRA	3.545	SIM	0,6980	4	4	0	8
3542909	RIBEIRÃO BONITO	12.986	NÃO	0,7120	2	3	0	5
3543006	RIBEIRÃO BRANCO	18.607	SIM	0,6390	4	3	0	7
3543105	RIBEIRÃO CORRENTE	4.612	NÃO	0,7110	2	4	0	6
3543204	RIBEIRÃO DO SUL	4.663	NÃO	0,7470	2	4	0	6
3543238	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	2.317	NÃO	0,7210	2	4	1	7
3543253	RIBEIRÃO GRANDE	7.690	NÃO	0,7050	2	4	0	6
3543303	RIBEIRÃO PIRES	121.130	NÃO	0,7840	0	0	0	0
3543600	RIFAINA	3.826	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3543709	RINCÃO	10.846	NÃO	0,7340	2	3	0	5
3543808	RINÓPOLIS	10.116	NÃO	0,7230	2	3	0	5
3543907	RIO CLARO	201.473	NÃO	0,8030	0	0	1	1
3544004	RIO DAS PEDRAS	33.464	NÃO	0,7590	1	2	0	3
3544103	RIO GRANDE DA SERRA	48.861	NÃO	0,7490	2	2	0	4
3544202	RIOLÂNDIA	11.928	NÃO	0,7030	2	3	0	5
3543501	RIVERSUL	6.520	NÃO	0,6640	3	4	1	8
3544251	ROSANA	18.918	NÃO	0,7640	1	3	1	5
3544301	ROSEIRA	10.429	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3544400	RUBIÁCEA	3.015	NÃO	0,7210	2	4	0	6
3544509	RUBINÉIA	3.081	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3544608	SABINO	5.526	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3544707	SAGRES	2.454	NÃO	0,7300	2	4	0	6
3544806	SALES	6.074	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3544905	SALES OLIVEIRA	11.541	NÃO	0,7720	1	3	0	4
3545001	SALESÓPOLIS	16.797	NÃO	0,7320	2	3	0	5
3545100	SALMOURÃO	5.187	NÃO	0,7190	2	4	0	6
3545159	SALTINHO	7.919	NÃO	0,7910	0	4	0	4
3545209	SALTO	115.193	NÃO	0,7800	0	0	0	0
3545308	SALTO DE PIRAPORA	43.990	NÃO	0,7290	2	2	0	4
3545407	SALTO GRANDE	9.255	NÃO	0,7040	2	4	0	6

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3545506	SANDOVALINA	4.126	NÃO	0,7090	2	4	1	7
3545605	SANTA ADÉLIA	15.255	NÃO	0,7600	1	3	0	4
3545704	SANTA ALBERTINA	5.985	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3545803	SANTA BÁRBARA D'OESTE	191.024	NÃO	0,7810	0	0	0	0
3546009	SANTA BRANCA	14.601	NÃO	0,7350	2	3	0	5
3546108	SANTA CLARA D'OESTE	2.141	NÃO	0,7330	2	4	0	6
3546207	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	4.371	NÃO	0,7900	0	4	0	4
3546256	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	2.097	NÃO	0,7430	2	4	0	6
3546306	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	33.583	NÃO	0,7280	2	2	0	4
3546405	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	46.893	NÃO	0,7620	1	2	0	3
3546504	SANTA ERNESTINA	5.672	NÃO	0,7380	2	4	0	6
3546603	SANTA FÉ DO SUL	31.578	NÃO	0,7840	0	2	0	2
3546702	SANTA GERTRUDES	25.192	NÃO	0,7370	2	3	0	5
3546801	SANTA ISABEL	55.476	NÃO	0,7380	2	1	0	3
3546900	SANTA LÚCIA	8.723	NÃO	0,7370	2	4	0	6
3547007	SANTA MARIA DA SERRA	5.962	NÃO	0,6860	3	4	0	7
3547106	SANTA MERCEDES	2.941	NÃO	0,7390	2	4	0	6
3547502	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.557	NÃO	0,7750	1	3	0	4
3547403	SANTA RITA D'OESTE	2.554	NÃO	0,7610	1	4	0	5
3547601	SANTA ROSA DE VITERBO	25.869	NÃO	0,7700	1	3	0	4
3547650	SANTA SALETE	1.530	NÃO	0,7720	1	4	0	5
3547205	SANTANA DA PONTE PENSA	1.616	NÃO	0,7730	1	4	0	5
3547304	SANTANA DE PARNAÍBA	129.261	NÃO	0,8140	0	0	0	0
3547700	SANTO ANASTÁCIO	21.222	NÃO	0,7530	1	3	0	4
3547908	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	6.785	NÃO	0,7020	2	4	0	6
3548005	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	22.597	NÃO	0,7020	2	3	0	5
3548054	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	8.228	NÃO	0,7570	1	4	0	5
3548104	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	6.041	NÃO	0,7140	2	4	0	6
3548203	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	6.896	NÃO	0,7060	2	4	0	6
3548302	SANTO EXPEDITO	3.035	NÃO	0,7320	2	4	0	6
3548401	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	4.650	NÃO	0,7400	2	4	0	6
3548609	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	10.966	NÃO	0,7200	2	3	0	5
3548807	SÃO CAETANO DO SUL	158.825	NÃO	0,8620	0	0	0	0
3548906	SÃO CARLOS	243.765	NÃO	0,8050	0	0	0	0
3549003	SÃO FRANCISCO	2.894	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3549102	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	89.564	NÃO	0,7970	0	1	0	1
3549201	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	2.630	NÃO	0,7200	2	4	0	6
3549250	SÃO JOÃO DE IRACEMA	1.894	NÃO	0,7480	2	4	0	6
3549300	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	2.191	NÃO	0,7500	2	4	0	6
3549409	SÃO JOAQUIM DA BARRA	50.520	NÃO	0,7620	1	1	0	2
3549508	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	8.854	NÃO	0,6930	3	4	0	7
3549607	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	4.490	NÃO	0,6840	3	4	0	7
3549706	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	54.563	NÃO	0,7740	1	1	0	2
3549953	SÃO LOURENÇO DA SERRA	18.319	NÃO	0,7280	2	3	0	5
3550001	SÃO LUIZ DO PARAÍNGA	10.908	NÃO	0,6970	3	3	0	6
3550100	SÃO MANUEL	40.532	NÃO	0,7440	2	2	0	4
3550209	SÃO MIGUEL ARCANJO	32.840	NÃO	0,7100	2	2	0	4
3550407	SÃO PEDRO	34.595	NÃO	0,7550	1	2	0	3
3550506	SÃO PEDRO DO TURVO	7.596	NÃO	0,7030	2	4	0	6
3550605	SÃO ROQUE	87.506	NÃO	0,7680	1	1	0	2
3550704	SÃO SEBASTIÃO	84.294	NÃO	0,7720	1	1	0	2
3550803	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	12.990	NÃO	0,7010	2	3	0	5
3550902	SÃO SIMÃO	15.165	NÃO	0,7660	1	3	1	5

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3551108	SARAPUÍ	9.936	NÃO	0,7070	2	4	0	6
3551207	SARUTAIÁ	3.790	NÃO	0,6880	3	4	0	7
3551306	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	3.373	NÃO	0,7730	1	4	0	5
3551405	SERRA AZUL	13.516	NÃO	0,6860	3	3	0	6
3551603	SERRA NEGRA	28.534	NÃO	0,7670	1	3	0	4
3551504	SERRANA	43.293	NÃO	0,7290	2	2	1	5
3551702	SERTÃOZINHO	121.412	NÃO	0,7610	1	0	0	1
3551801	SETE BARRAS	13.148	NÃO	0,6730	3	3	0	6
3551900	SEVERÍNIA	16.962	NÃO	0,7150	2	3	0	5
3552007	SILVEIRAS	6.193	NÃO	0,6780	3	4	0	7
3552106	SOCORRO	39.896	NÃO	0,7290	2	2	0	4
3552304	SUD MENNUCCI	8.141	NÃO	0,7470	2	4	0	6
269.522	SUMARÉ	269.522	NÃO	0,7620	0	0	1	1
3552551	SUZANÁPOLIS	3.805	NÃO	0,6990	3	4	1	8
3552601	TABAPUÃ	12.178	NÃO	0,7350	2	3	0	5
3552700	TABATINGA	16.021	NÃO	0,7040	2	3	0	5
3552908	TACIBA	6.152	NÃO	0,7230	2	4	0	6
3553005	TAGUAÍ	12.851	NÃO	0,7090	2	3	0	5
3553104	TAIAÇU	6.230	NÃO	0,7100	2	4	0	6
3553203	TAIÚVA	5.604	NÃO	0,7600	1	4	0	5
3553302	TAMBAÚ	23.241	NÃO	0,7310	2	3	0	5
3553401	TANABI	25.597	NÃO	0,7480	2	3	0	5
3553500	TAPIRAÍ	8.010	SIM	0,6810	4	4	0	8
3553609	TAPIRATIBA	13.069	NÃO	0,7510	1	3	0	4
3553658	TAQUARAL	2.974	NÃO	0,7590	1	4	0	5
3553708	TAQUARITINGA	56.771	NÃO	0,7480	2	1	0	3
3553807	TAQUARITUBA	23.202	NÃO	0,7010	2	3	0	5
3553856	TAQUARIVAÍ	5.660	SIM	0,6790	4	4	0	8
3553906	TARABAI	7.236	NÃO	0,7260	2	4	0	6
3553955	TARUMÃ	14.378	NÃO	0,7530	1	3	0	4
3554003	TATUÍ	117.823	NÃO	0,7520	1	0	0	1
3554201	TEJUPÁ	5.067	NÃO	0,6680	3	4	0	7
3554300	TEODORO SAMPAIO	22.795	NÃO	0,7410	2	3	1	6
3554409	TERRA ROXA	9.164	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3554508	TIETÊ	40.613	NÃO	0,7780	0	2	0	2
3554607	TIMBURI	2.695	NÃO	0,7100	2	4	0	6
3554656	TORRE DE PEDRA	3.149	NÃO	0,7140	2	4	0	6
3554706	TORRINHA	9.890	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3554755	TRABIJU	1.677	NÃO	0,7220	2	4	0	6
3554805	TREMEMBÉ	45.414	NÃO	0,7850	0	2	1	3
3554904	TRÊS FRONTEIRAS	5.743	NÃO	0,7530	1	4	0	5
3554953	TUIUTI	6.612	NÃO	0,7280	2	4	0	6
3555000	TUPÃ	65.705	NÃO	0,7710	1	1	0	2
3555109	TUPI PAULISTA	15.238	NÃO	0,7690	1	3	1	5
3555208	TURIÚBA	2.040	NÃO	0,7510	1	4	0	5
3555307	TURMALINA	1.958	NÃO	0,7360	2	4	1	7
3555356	UBARANA	5.996	NÃO	0,7000	3	4	0	7
3555406	UBATUBA	87.364	NÃO	0,7510	1	1	1	3
3555505	UBIRAJARA	4.711	NÃO	0,7270	2	4	0	6
3555604	UCHOA	10.008	NÃO	0,7210	2	3	0	5
3555703	UNIÃO PAULISTA	1.773	NÃO	0,7490	2	4	0	6
3555802	URÂNIA	9.141	NÃO	0,7460	2	4	0	6
3555901	URU	1.395	NÃO	0,7120	2	4	0	6
3556008	URUPÊS	13.580	NÃO	0,7450	2	3	0	5
3556107	VALENTIM GENTIL	12.610	NÃO	0,7350	2	3	0	5
3556206	VALINHOS	122.163	NÃO	0,8190	0	0	0	0

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO CONSIDERADA	IPVS/IDH			FAIXA POPULACIONAL	ASSENTAMENTO	SOMA DOS CRITÉRIOS
			IPVS 2010	IDH 2010	PONTO	PONTO	PONTO	
3556305	VALPARAÍSO	25.316	NÃO	0,7250	2	3	0	5
3556354	VARGEM	10.000	NÃO	0,6990	3	4	0	7
3556404	VARGEM GRANDE DO SUL	42.061	NÃO	0,7370	2	2	0	4
3556453	VARGEM GRANDE PAULISTA	49.542	NÃO	0,7700	1	2	0	3
3556503	VÁRZEA PAULISTA	117.772	NÃO	0,7590	1	0	0	1
3556602	VERA CRUZ	10.980	NÃO	0,7540	1	3	0	4
3556701	VINHEDO	73.855	NÃO	0,8170	0	1	0	1
3556800	VIRADOURO	18.542	NÃO	0,7390	2	3	0	5
3556909	VISTA ALEGRE DO ALTO	8.171	NÃO	0,7440	2	4	0	6
3556958	VITÓRIA BRASIL	1.827	NÃO	0,7250	2	4	0	6
3557006	VOTORANTIM	118.858	NÃO	0,7670	1	0	0	1
3557105	VOTUPORANGA	92.032	NÃO	0,7900	0	1	0	1
3557154	ZACARIAS	2.605	NÃO	0,7290	2	4	0	6

## ANEXO III

### Elenco de medicamentos do Programa Dose Certa

MEDICAMENTOS NÃO RENAME
CLONAZEPAM 2MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
MEDICAMENTOS RENAME
ACICLOVIR 200MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
ACIDO VALPROICO 250MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
AMOXICILINA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
AMOXICILINA 50MG/ML - PO PARA SUSPENSAO ORAL - APRESENTACAO FRASCO
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO LIOFILO/SUSP INJETAVEL - AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA
BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI, BENZILP POTASSICA 100.000 UI - PO LIOFILO PARA SUSP INJETAVEL -
BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO
BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML
CAPTÓPRIL 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
CARBAMAZEPINA 200MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML (250 MG/5 ML) - PO/SUSPENSAO ORAL - FRASCO
CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA
DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%), CREME DERMATOLOGICO
DIAZEPAM 10MG, CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRAGEA - CONTROLADO
DIGOXINA 0,25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
DIPIRONA 500MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
DIPIRONA SÓDICA 500 MG CP
FENITOINA 100MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
FENOBARBITAL 100MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
FUROSEMIDA 40MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
GLIBENCLAMIDA 5MG -CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
HALOPERIDOL 5MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIV 50MG/ML DE HALOPERIDOL) - SOL INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENC/AMPOLA
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSP ORAL
IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO
LITIO, CARBONATO 300MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO
METILDOPA 250MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
METOCLOPRAMIDA 10MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML (4%) - SUSPENSAO ORAL
METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL
METRONIDAZOL 250MG CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
MICONAZOL 20 MG/G (2%)-CREME VAGINAL
NITROFURANTOÍNA 100MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA
PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ ORAL - SACHÊ/ENVELOPE
SALBUTAMOL,SULFATO 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - SOLUCAO AEROSSOL BUCAL
SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO
SULFAMETOXAZOL 40MG/ML, TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO
SULFATO FERROSO 40 MG CP
SULFATO FERROSO 68MG/ML(EQUIV 25MG/ML FERRO ELEM) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA-GOTAS
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO